ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 3.859 /2012.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAE delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 2.539.374,27 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado a reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 e relativo aos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEM, nos termos do Art. 43, inciso I, combinado com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diario da Costa do Sol
Edição N.º 2749
Data 22 / 08 / 2012 pág. 11
SERVIDOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº 3.859/2012

CÓDIGOS			
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA	REFORÇO
12.361.0042.2.046.000	968	3.3.90.30.01.00	2.000.000,00
12.365.0042.2.046.000	1089	3.3.90.30.01.00	539.374,27
TOTAIS			2.539.374,27